

ABNT ISO IWA 48:2026 e a consolidação de uma arquitetura técnica para o ESG no Brasil

Sóstenes Marchezine

O debate empresarial sobre ESG ingressa em uma etapa mais exigente no Brasil.

Durante anos, parcela relevante do mercado concentrou-se em compreender o significado das dimensões ambiental, social e de governança, formular políticas institucionais, assumir compromissos públicos e produzir relatórios de sustentabilidade. Esse movimento foi importante para ampliar a compreensão do tema e inseri-lo nas agendas públicas e corporativas. Já não é, contudo, suficiente.

A questão que agora se impõe é mais concreta: **como transformar princípios ESG em sistema organizacional, decisões verificáveis, responsabilidades definidas, indicadores consistentes e resultados demonstráveis?**

É nesse contexto que ganha especial relevância a publicação da **ABNT ISO IWA 48:2026 — Estrutura para implementação de princípios ambientais, sociais e de governança (ESG)**, recentemente anunciada nos canais oficiais de comunicação da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A primeira edição brasileira, indicada na publicação da ABNT com data de 13 de julho de 2026, nacionaliza a **ISO IWA 48:2024**, documento internacional publicado pela International Organization for Standardization em novembro de 2024. A edição internacional foi concebida como uma estrutura de alto nível destinada a orientar organizações de todos os portes, setores e localizações na implementação e incorporação dos princípios ESG à cultura, à estratégia, à gestão do desempenho, à mensuração e ao relato.

A chegada da versão brasileira representa mais do que a disponibilização, em âmbito nacional, de um documento internacional. Ela acrescenta uma nova peça à arquitetura técnica que vem sendo construída no país, particularmente em diálogo com a família **ABNT PR 2030**, e cria condições para que o ESG deixe de ser tratado como um conjunto difuso de intenções e passe a ser compreendido como disciplina estruturada de gestão.

Da participação brasileira à adoção nacional

A relação da ABNT com a IWA 48 não começou em 2026.

A entidade brasileira participou diretamente do processo internacional de desenvolvimento do documento, ao lado do British Standards Institution, do Reino Unido, e do Standards Council of Canada. Segundo a ISO, mais de 1.300 participantes, provenientes de 128 países, contribuíram para sua elaboração.

O próprio texto internacional registra que a IWA 48 foi aprovada em workshops virtuais organizados conjuntamente pela ABNT, pelo BSI e pelo SCC, realizados em julho e outubro de 2024. A participação brasileira, portanto, não se limitou à incorporação posterior de um referencial desenvolvido no exterior. A ABNT integrou sua formação desde a origem.

Essa trajetória produz uma sequência institucional relevante: em 2024, a elaboração e a publicação internacional da **ISO IWA 48:2024**; em 2026, sua adoção nacional como **ABNT ISO IWA 48:2026**; e, paralelamente, sua articulação progressiva com a experiência brasileira desenvolvida por meio da família **ABNT PR 2030**.

O Brasil, nesse sentido, não aparece apenas como destinatário de uma agenda normativa global. Participa da elaboração do referencial e passa agora a incorporá-lo formalmente ao seu ambiente técnico nacional.

O que a IWA 48 efetivamente propõe

A relevância da IWA 48 decorre, em primeiro lugar, de uma afirmação conceitual simples, mas de profundas consequências: **ESG não é apenas relato**.

O documento reconhece a importância crescente das divulgações ambientais, sociais e de governança, mas desloca o centro do debate para a implementação. Relatórios confiáveis não surgem de boas técnicas de redação, de design ou de comunicação institucional. Dependem de uma estrutura anterior, formada por governança, liderança, cultura, integridade, identificação de impactos, gestão de riscos e oportunidades, materialidade, engajamento de partes interessadas, dados, indicadores, controles, verificação, asseguração e melhoria contínua.

A IWA 48 foi desenvolvida para funcionar como estrutura integradora. Seu propósito é auxiliar organizações a inserir o ESG no núcleo de suas atividades e, a partir disso, produzir informações mais consistentes, comparáveis e confiáveis.

Também é importante delimitar corretamente o alcance do documento. A IWA 48 é complementar e interoperável com frameworks voluntários e regulatórios existentes. Pode apoiar organizações que utilizem, por exemplo, os padrões IFRS S1 e IFRS S2, desenvolvidos pelo ISSB, ou os European Sustainability

Reporting Standards. Não constitui, porém, um framework autônomo de reporte ESG.

Essa distinção evita dois equívocos recorrentes. A IWA 48 não substitui padrões destinados a disciplinar o conteúdo das divulgações financeiras ou de sustentabilidade. Tampouco se limita à preparação de um relatório. Sua função é estruturar o ambiente organizacional que sustenta as práticas, os dados e as informações ESG.

Em outras palavras, o relatório é consequência. Antes dele devem existir critérios de decisão, responsabilidades, controles, processos de coleta de dados, mecanismos de supervisão e capacidade de demonstrar como cada declaração foi produzida.

Agenda ESG em esforços integrados

A arquitetura da IWA 48 está apoiada em princípios transversais: **integridade; foco em resultados; equidade; riscos e oportunidades; decisões baseadas em evidências; e maturidade.**

A integridade compreende ética, independência, objetividade, abertura, transparência e mecanismos efetivos de accountability. Não se trata apenas de evitar condutas ilícitas, mas de assegurar que as decisões e alegações relacionadas ao ESG sejam construídas sobre bases confiáveis e possam ser submetidas a exame crítico.

O foco em resultados impede que a organização confunda a existência de políticas, comitês, programas ou relatórios com a produção de efeitos concretos. Não basta demonstrar que determinada iniciativa foi criada. É necessário examinar quais resultados foram obtidos, quem foi afetado, quais consequências não pretendidas surgiram e em que medida as ações adotadas alteraram a realidade ambiental, social ou organizacional.

A equidade exige ponderação objetiva e justa dos interesses envolvidos, considerando não apenas acionistas, investidores e clientes, mas trabalhadores, fornecedores, consumidores, comunidades, grupos vulneráveis e gerações futuras.

A gestão de riscos e oportunidades deve contemplar tanto os efeitos do ambiente e da sociedade sobre a organização quanto os impactos produzidos pela organização sobre o ambiente e a sociedade. Essa perspectiva bidirecional é um dos elementos que aproximam o documento das discussões contemporâneas sobre materialidade financeira, materialidade de impacto e dupla materialidade.

O princípio baseado em evidências exige que decisões, indicadores, metas e alegações sejam sustentados por dados confiáveis, atuais, rastreáveis e passíveis de verificação.

A maturidade, por sua vez, afasta a ideia de que ESG seja uma condição binária, na qual uma organização simplesmente “possui” ou “não possui” boas práticas. O documento o trata como jornada progressiva, marcada pela incorporação cultural, pelo aperfeiçoamento dos controles, pela melhoria dos dados e pela integração crescente dos fatores ambientais e sociais à governança.

O efeito combinado desses princípios é significativo: o ESG passa a ser tratado menos como identidade comunicacional e mais como **capacidade institucional demonstrável**.

Riscos e oportunidades como elementos da estratégia

A IWA 48 atribui posição central à identificação e à gestão de riscos e oportunidades.

A organização deve examinar impactos diretos e indiretos, internos e externos, atuais e futuros, além de suas interdependências ao longo do ciclo de vida de produtos, serviços e cadeias de valor. Deve considerar causas imediatas, causas-raiz, efeitos sistêmicos, vulnerabilidades, horizontes temporais e consequências sobre diferentes partes interessadas.

A recomendação ultrapassa a visão tradicional de risco centrada exclusivamente na proteção do valor econômico da organização. O documento exige que sejam considerados os riscos e impactos impostos pela organização ao ambiente, às comunidades e à sociedade.

Isso modifica o processo decisório. Uma atividade pode ser financeiramente vantajosa e, ao mesmo tempo, produzir impactos sociais ou ambientais relevantes. Uma intervenção ambientalmente positiva em determinado território pode deslocar riscos para outra região. Um projeto de geração de empregos pode agravar escassez hídrica, mobilidade, pressão habitacional ou desigualdades locais.

A análise ESG, portanto, não pode operar por compartimentos isolados. Exige pensamento sistêmico e avaliação de efeitos cruzados.

O ciclo sugerido pelo documento envolve estabelecer prioridades, identificar riscos e oportunidades, avaliar probabilidade e magnitude, selecionar respostas, monitorar resultados e reportar periodicamente. Entre as respostas possíveis estão evitar, mitigar, adaptar, aceitar, transferir, monitorar, inovar ou escalar determinado tema.

A governança deve assegurar que esse processo disponha de recursos, responsáveis, critérios de tolerância, instrumentos de monitoramento e linhas claras de reporte.

Materialidade: o ponto de encontro entre impactos, riscos e decisões

A materialidade ocupa posição central na IWA 48.

O documento reconhece tanto os impactos do ambiente e da sociedade sobre a organização — frequentemente chamados de efeitos *outside in* — quanto os impactos da organização sobre pessoas, comunidades e ecossistemas — os efeitos *inside out*. Também diferencia materialidade financeira e materialidade de impacto, identificando a utilização conjunta dessas perspectivas com a lógica da dupla materialidade.

Ao mesmo tempo, distingue essa abordagem daquela adotada pelos padrões do ISSB, concentrados prioritariamente nas informações financeiras relacionadas à sustentabilidade relevantes para investidores e demais usuários dos relatórios financeiros de propósito geral.

Essa leitura é particularmente útil para o mercado brasileiro, que convive com diferentes matrizes regulatórias, técnicas e voluntárias.

A materialidade deixa de ser entendida como consulta genérica ou como matriz gráfica elaborada ao final de um processo. Deve orientar a avaliação de riscos, a seleção de prioridades, o planejamento estratégico, a alocação de recursos, a definição de metas, a escolha dos indicadores, o conteúdo do relato e, quando aplicável, o escopo da asseguração.

A organização deve identificar o universo de impactos antes de decidir quais serão priorizados ou divulgados. Não se admite a exclusão oportunista de temas apenas porque sejam difíceis de mensurar, reputacionalmente sensíveis ou incompatíveis com a narrativa institucional.

O processo indicado pela IWA inclui a definição de escopo e objetivos; a identificação dos impactos relevantes; a consideração de normas, regulação, benchmarks e práticas setoriais; o engajamento das partes interessadas; a criação de critérios transparentes de avaliação; a priorização dos impactos; a validação interna e externa; a integração dos resultados à estratégia e ao relato; e a revisão periódica.

Materialidade, portanto, não deve ser vista como fotografia estática. Eventos climáticos, alterações regulatórias, conflitos sociais, novas evidências científicas, transformações tecnológicas e mudanças nas cadeias de valor podem alterar a relevância dos temas entre dois ciclos regulares de reporte.

Partes interessadas não são apenas audiência

Outro avanço do documento está na abordagem das partes interessadas.

A IWA 48 não reduz o engajamento à realização de pesquisas de percepção ou a ações de comunicação. A consulta deve ser estruturada, inclusiva, transparente e capaz de influenciar efetivamente a avaliação dos impactos e o processo decisório.

A organização precisa perguntar quem pode ser afetado por suas atividades; quais interesses podem estar ausentes ou sub-representados; quem possui legitimidade para representar determinados grupos; quais impactos são diretos ou indiretos; quais efeitos podem surgir ao longo da cadeia de valor; e quais preocupações devem ser incorporadas à estratégia.

Quando associações, consultores, organizações não governamentais ou lideranças comunitárias atuarem como representantes de determinados grupos, a organização deve avaliar, tanto quanto possível, sua autoridade, seu conhecimento e sua legitimidade representativa.

A abordagem contém uma dimensão jurídica e institucional importante. O simples registro de que partes interessadas foram ouvidas não demonstra, isoladamente, governança adequada. É necessário evidenciar como as manifestações recebidas foram examinadas e de que maneira alteraram, confirmaram ou desafiaram decisões.

A IWA introduz ainda o conceito de **constructive challenge**, ou contestação construtiva. Trata-se de criar condições institucionais para que premissas, decisões e estratégias ESG sejam submetidas a questionamento interno e externo sem que o dissenso seja tratado como obstáculo à gestão.

Organizações maduras não procuram apenas validar suas próprias convicções. Criam mecanismos para identificar pontos cegos antes que se transformem em impactos, crises, perdas ou responsabilidades.

Indicadores: o início de uma linguagem mais comparável

A IWA 48 propõe indicadores ambientais, sociais e de governança classificados em duas prioridades.

Os indicadores de primeira prioridade foram concebidos para serem potencialmente aplicáveis a organizações de diferentes portes e estágios de desenvolvimento. Os de segunda prioridade representam um nível mais avançado ou aspiracional de mensuração.

No eixo ambiental, aparecem indicadores relacionados a energia renovável, consumo de água, emissões dos escopos 1, 2 e 3, resíduos, consumo

energético, investimentos em resiliência climática, biodiversidade e fornecedores sustentáveis.

No eixo social, são abordados discriminação, violência, diferença salarial entre gêneros, diversidade, acessibilidade, licença parental, desenvolvimento profissional, satisfação no trabalho, investimentos comunitários e voluntariado.

No eixo de governança, encontram-se violações de dados, corrupção e suborno, infrações ambientais, violações éticas, due diligence de terceiros, saúde e segurança, descumprimentos de regras de rotulagem, multas e indenizações, continuidade de negócios e segurança física e cibernética.

Esses indicadores não formam uma taxonomia definitiva. A própria IWA reconhece que representam o início de uma trajetória de desenvolvimento de KPIs genéricos e setoriais.

Sua contribuição mais importante talvez não esteja na escolha isolada de cada indicador, mas na afirmação de que dados ESG devem possuir definição, metodologia, unidade, fonte, periodicidade, limite organizacional, responsável, controles, rastreabilidade e possibilidade de verificação.

Sem essas condições, não existe comparabilidade real. Existem apenas números apresentados lado a lado.

Também será necessário evitar a confusão entre indicadores de esforço e indicadores de resultado. Horas de treinamento, valores investidos, número de consultas ou percentual de fornecedores avaliados podem ser relevantes, mas não demonstram automaticamente melhoria ambiental, social ou de governança. A maturidade exige avançar da medição das atividades para a avaliação dos efeitos produzidos.

A governança como pilar e como infraestrutura

Na IWA 48, a governança desempenha dupla função.

É uma das três dimensões do ESG, ao lado dos pilares ambiental e social, mas também constitui a infraestrutura responsável por organizar ambos.

O documento trata de composição e independência dos órgãos de governança, competências, controles, auditoria, remuneração, gestão de riscos, integridade, anticorrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, proteção de dados, segurança cibernética, canais de denúncia, continuidade de negócios e transparência.

A liderança deve estabelecer direção, recursos e responsabilidades. Metas ESG não podem existir sem titulares definidos, instrumentos de acompanhamento e mecanismos de responsabilização.

Essa é uma transformação relevante para o mercado. Em estruturas menos maduras, ESG costuma permanecer concentrado nas áreas de sustentabilidade, comunicação ou relações institucionais. Na abordagem da IWA 48, a agenda precisa alcançar conselho ou órgão de governança, alta administração, finanças, riscos, compliance, auditoria, jurídico, operações, recursos humanos, tecnologia, compras e cadeia de fornecedores.

O ESG deixa de pertencer a um departamento e passa a integrar o modelo de gestão.

O documento também reforça que responsabilidades específicas podem ser atribuídas a cargos e pessoas determinadas, inclusive por meio da descrição formal de funções. Isso reduz o risco de que decisões ESG sejam tomadas por estruturas coletivas nas quais todos participam, mas ninguém responde.

Transformação Cultural e Estágios de Maturidade

A matriz de maturidade da IWA 48 estabelece quatro estágios culturais.

No primeiro, a organização reage a exigências externas, procura evitar sanções e trata o ESG principalmente como custo. Nesse ambiente, a comunicação pode tornar-se superficial e o risco de greenwashing é elevado.

No segundo, surge uma conformidade mecânica, marcada por checklists, excesso de burocracia, dispersão de responsabilidades e métricas frágeis. A organização cumpre procedimentos, mas ainda não incorpora o ESG à estratégia.

No terceiro, reconhece-se valor competitivo na agenda. A organização utiliza o ESG para fortalecer relações com investidores, consumidores e profissionais e pode buscar avaliações independentes. Ainda assim, a continuidade do sistema pode depender excessivamente de determinadas lideranças ou das circunstâncias do mercado.

No quarto estágio, o ESG é orientado por valores, integrado à estratégia, submetido a controles, mensurado de maneira equilibrada e conectado à produção de resultados ambientais e sociais.

A matriz não deve ser confundida com uma certificação automática ou com um rating universal. Sua utilidade principal é diagnóstica: permite perceber que a distância entre possuir iniciativas ESG e ser uma organização efetivamente madura é maior do que frequentemente se admite.

Comunicação, evidências e prevenção ao greenwashing

A IWA 48 dedica atenção especial à comunicação ESG.

A premissa é objetiva: comunicações confiáveis somente podem ser produzidas quando a organização dispõe de evidências e análises capazes de sustentar suas aspirações, declarações públicas, estratégias, metas e resultados.

As mensagens devem ser adequadas ao público e considerar idioma, cultura, escolaridade, condições socioeconômicas, acessibilidade, vulnerabilidade, neurodiversidade e limitações tecnológicas. O documento admite diferentes formatos, de relatórios e painéis digitais a materiais impressos, gráficos, áudio, Braille e formas presenciais de interação.

Mais importante, a comunicação deve explicar não apenas o que está sendo divulgado, mas também o que não está, por quais razões e como a avaliação de riscos e materialidade conduziu a essa escolha.

Alegações ambientais, sociais ou de governança devem ser verdadeiras, equilibradas e não enganosas. Informações positivas não podem ser apresentadas de forma a ocultar falhas, efeitos adversos, metas não alcançadas ou incertezas relevantes.

Essa orientação aproxima o ESG dos deveres clássicos de veracidade, clareza, coerência e não indução em erro. Uma campanha, selo, relatório ou declaração pública não se torna legítima apenas porque utiliza vocabulário associado à sustentabilidade. É necessário que exista correspondência demonstrável entre a mensagem e a realidade organizacional.

Compliance, conformidade e o cuidado com alegações de certificação

A publicação brasileira recebe a identificação **ABNT ISO IWA 48:2026**, mas é indispensável compreender corretamente a natureza do documento.

Uma IWA é um *International Workshop Agreement*, desenvolvido por meio de workshops internacionais para oferecer orientação técnica e responder com maior agilidade a temas emergentes. A IWA 48 apresenta orientações e princípios de alto nível; não se confunde automaticamente com uma norma de requisitos certificáveis de sistema de gestão.

A própria publicação distingue compliance, conformidade, avaliação da conformidade, validação, verificação e certificação. Nem toda avaliação de conformidade resulta em certificado.

Compliance está associado, predominantemente, ao atendimento de leis, regulamentos, determinações de autoridades e outras obrigações mandatórias. Conformidade refere-se à demonstração de atendimento a normas, especificações ou requisitos documentados, inclusive voluntários.

A avaliação da conformidade pode assumir diferentes formas, como auditoria, inspeção, ensaio, validação, verificação ou certificação. Pode ser realizada pela própria organização, por parte interessada no objeto ou por terceira parte independente.

Assim, organizações devem ter cautela ao utilizar expressões como “certificada pela ISO em ESG”, “certificação IWA 48” ou “empresa certificada ESG pela ABNT” quando não houver esquema formal claramente definido, organismo competente e objeto específico submetido à certificação.

A formulação tecnicamente mais segura é indicar que a organização adotou, utilizou ou estruturou suas práticas com base na IWA 48, especificando o escopo, os critérios e o tipo de avaliação eventualmente realizado.

Essa cautela é essencial porque a publicação de um referencial técnico relevante também pode produzir exploração mercadológica inadequada. A confiança no sistema dependerá da precisão das alegações.

Relato e asseguração: a responsabilidade continua com a organização

A IWA 48 trata o reporte como elemento fundamental, mas não como ponto de partida.

A informação ESG deve ser exata, tempestiva, equilibrada, relevante, comparável, clara, transparente e verificável. A organização deve distinguir dados medidos de dados estimados, informar premissas, explicar limitações, indicar metodologias e revelar incertezas relevantes.

O relatório deve permitir a compreensão de como foram identificados os temas materiais, como a organização está governada, qual estratégia foi adotada, quais riscos e oportunidades foram reconhecidos e quais métricas e metas orientam sua atuação.

Também deve apresentar informações positivas e negativas. A omissão de infrações, impactos adversos, metas não alcançadas ou tendências desfavoráveis compromete a representação equilibrada da realidade.

A asseguração, por sua vez, busca elevar a confiança nas alegações, nos dados e nos processos. Pode assumir níveis distintos, usualmente identificados como asseguração limitada e razoável.

A IWA distingue ainda validação e verificação. A verificação se dirige predominantemente a informações históricas ou atuais. A validação examina a razoabilidade de premissas, métodos e projeções relacionadas a alegações futuras.

Em ambos os casos, um ponto é fundamental: a responsabilidade pela declaração, pelo relatório ou pela divulgação permanece com a organização. A atuação de auditor, verificador ou organismo independente não transfere a autoria nem elimina a responsabilidade dos gestores e signatários.

ABNT PR 2030 e IWA 48: complementaridade, não concorrência

A chegada da ABNT ISO IWA 48:2026 não torna obsoleta a família ABNT PR 2030. Ao contrário, abre espaço para uma relação complementar.

A **ABNT PR 2030-1** oferece referência brasileira para a jornada ESG, organizando temas, critérios, estágios de maturidade e direcionamentos para implementação. A **ABNT PR 2030-2** aprofunda a determinação da materialidade, aspecto indispensável para que prioridades e decisões não sejam selecionadas arbitrariamente.

A IWA 48, por sua vez, fornece uma estrutura internacional integradora, conectando princípios, riscos e oportunidades, partes interessadas, materialidade, indicadores, cultura, relato, avaliação da conformidade e melhoria contínua.

Em termos práticos, a família PR 2030 contribui com modelagem desenvolvida para o ambiente organizacional brasileiro, enquanto a IWA 48 amplia a interoperabilidade internacional e oferece uma linguagem comum para a implementação ESG em diferentes setores e jurisdições.

Essa complementaridade é reconhecida pela própria UniABNT no curso “**ESG Essencial para Todos guiado pela PR 2030 e pelo ISO IWA 48**”. O programa articula os referenciais e aborda contextualização da sustentabilidade, estrutura das Práticas Recomendadas e dos International Workshop Agreements, aplicabilidade da IWA 48, jornada de implementação, critérios ambientais, sociais e de governança, estágios de maturidade, indicadores, determinação de materialidade e relatórios ESG.

A proposta formativa sintetiza uma compreensão importante: o caminho brasileiro tende a ser construído não pela substituição de um documento por outro, mas pela articulação entre referenciais nacionais e internacionais.

A PR 2030 ajuda a organizar a jornada e a leitura dos critérios ESG no contexto brasileiro. A IWA 48 amplia a arquitetura, integra os processos e aproxima essa jornada de uma linguagem internacional de governança, evidências, mensuração e demonstração de resultados.

Uma nova fronteira para o mercado brasileiro

A publicação da ABNT ISO IWA 48:2026 não resolverá, isoladamente, todos os desafios da agenda ESG.

Ela não substitui leis, regulamentos, deveres fiduciários, obrigações ambientais, normas trabalhistas, direitos humanos, regras de proteção de dados, padrões contábeis ou requisitos setoriais. Também não elimina a necessidade de metodologias especializadas para clima, biodiversidade, economia circular, integridade, saúde e segurança ou cadeias de valor.

Sua importância está em oferecer uma estrutura capaz de aproximar esses diferentes elementos dentro de uma mesma arquitetura organizacional.

A oportunidade para o mercado brasileiro é significativa.

Empresas poderão utilizar a IWA como referência para revisar seus modelos de governança. Instituições financeiras poderão considerá-la em processos de avaliação e due diligence. Compradores poderão aprimorar critérios de fornecedores. Entidades públicas poderão examinar sua aplicação em programas, contratações e políticas de sustentabilidade. Organizações de menor porte poderão iniciar sua jornada a partir de prioridades proporcionais à sua realidade.

Advogados, profissionais de compliance, auditores, contadores, consultores, especialistas ambientais, gestores de riscos e integrantes de órgãos de governança encontrarão um campo que exige atuação interdisciplinar. A implementação não poderá ser reduzida a uma solução exclusivamente jurídica, ambiental, contábil ou comunicacional.

Consultorias, organismos de avaliação e instituições de capacitação também encontrarão novas oportunidades, mas deverão evitar transformar a IWA em promessa simplificada de selo ou certificação genérica. O desenvolvimento desse mercado dependerá de competência, independência, transparência metodológica e respeito aos limites do documento.

ESG20+: legado e ação para as próximas duas décadas

A publicação da ISO IWA 48:2024 também pode ser compreendida a partir de uma perspectiva histórica mais ampla: a do amadurecimento de duas décadas da agenda ESG.

Em 2004, sob a liderança do então secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, a iniciativa que resultaria no relatório *Who Cares Wins* contribuiu decisivamente para a consolidação da expressão ESG e para a integração dos fatores ambientais, sociais e de governança às decisões empresariais, financeiras e de investimento. Vinte anos depois, em 2024, a publicação internacional da IWA 48 simbolizou uma nova etapa dessa trajetória: a

passagem progressiva da formulação conceitual e dos compromissos institucionais para estruturas mais organizadas de implementação, mensuração, governança, relato e melhoria contínua.

Foi precisamente nesse marco histórico que o Movimento Interinstitucional ESG na Prática estruturou e lançou, no Brasil, o **Programa ESG20+**, concebido em celebração aos vinte anos do ESG e como reconhecimento ao legado de Kofi Annan. A iniciativa parte da compreensão de que a melhor homenagem à origem da agenda não está apenas em rememorar sua construção, mas em organizar as condições institucionais necessárias para que seus princípios produzam resultados concretos nas décadas seguintes.

Essa visão está expressa no **Manifesto ESG na Prática**, organizado em torno dos **20 Princípios do ESG para o Desenvolvimento Sustentável**, e no **Plano Estratégico 2025–2045 de Convergência Interinstitucional e Multissetorial**. O horizonte temporal adotado pelo Programa ESG20+ traduz um chamado à ação: depois de duas décadas de formação e expansão da agenda, torna-se necessário cocriar as próximas duas décadas de implementação, integração regulatória, amadurecimento institucional e produção de impactos verificáveis.

Nesse contexto, a ISO IWA 48:2024 e sua nacionalização como ABNT ISO IWA 48:2026 oferecem um arcabouço sistêmico de especial relevância para a atuação dos Conselhos Permanentes do Programa ESG20+. Seus princípios sobre integridade, materialidade, riscos e oportunidades, partes interessadas, indicadores, maturidade, conformidade, relato e melhoria contínua dialogam diretamente com a proposta de convergência promovida pela iniciativa.

A relação é compreendida como oportunidade de articulação entre referenciais normativos, políticas públicas, conhecimento científico, experiência empresarial e participação social. A IWA 48 fornece linguagem, arquitetura e instrumentos que podem apoiar a cocriação de soluções práticas em diferentes setores, territórios e níveis de governança.

Esse processo também se conecta aos esforços brasileiros voltados à consolidação de um **Marco Regulatório do ESG para o Desenvolvimento Sustentável — MRESG**. A construção de um ambiente regulatório coerente exige mais do que a criação de obrigações isoladas. Demanda conceitos claros, proporcionalidade, interoperabilidade entre padrões, critérios de materialidade, governança de dados, integridade das alegações, segurança jurídica e capacidade de implementação por organizações de diferentes portes.

A ABNT ISO IWA 48:2026 pode contribuir para esse debate ao oferecer uma referência técnica nacional alinhada à arquitetura internacional, sem substituir a função própria da legislação, da regulação ou das políticas públicas. Ao lado da família ABNT PR 2030, ela amplia o repertório disponível para a formulação de

instrumentos que conciliem orientação, indução, transparência, responsabilização e melhoria contínua.

O Programa ESG20+, seus Conselhos Permanentes e a agenda de construção do MRESG contam com o apoio técnico do Instituto Global ESG e com a rede público-privada promovida, de forma interinstitucional e multissetorial, pelo Movimento ESG na Prática. Essa estrutura busca aproximar instituições públicas, empresas, academia, sociedade civil, organismos técnicos e lideranças comprometidas com a transformação dos princípios ESG em ações concretas.

Sob essa perspectiva, a publicação internacional da IWA 48 em 2024 e sua adoção brasileira em 2026 carregam um simbolismo que ultrapassa a dimensão normativa. Elas se inserem no ponto de transição entre o legado das primeiras duas décadas e a responsabilidade coletiva pelas próximas.

O desafio agora é fazer com que a evolução técnica seja acompanhada por capacidade institucional, cooperação, integridade e resultados. O legado de Kofi Annan encontra sua expressão mais consequente quando deixa de ser apenas memória histórica e se converte em ação coordenada para o desenvolvimento sustentável.

O ESG depois da IWA 48

A chegada da versão brasileira evidencia uma mudança de época.

O mercado já não pode se contentar com a declaração de que uma organização “possui ESG”. A pergunta tecnicamente adequada passa a ser outra: **como o ESG está governado, implementado, medido, documentado, verificado e continuamente aprimorado?**

A ABNT ISO IWA 48:2026 não encerra essa discussão. Ela a qualifica.

Ao lado da família ABNT PR 2030, o novo documento amplia a infraestrutura técnica disponível para que organizações brasileiras avancem da intenção à implementação; da comunicação à evidência; do projeto isolado ao sistema; do checklist à maturidade.

Seu impacto mais profundo talvez não esteja em criar novos compromissos, mas em exigir que compromissos já assumidos sejam conectados a decisões, recursos, responsabilidades, métricas e resultados.

É nesse ponto que o ESG deixa de ser uma narrativa sobre o futuro - aos que ainda assim indevidamente o compreendiam, e se transforma em governança do presente.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS — ABNT. *ABNT ISO IWA 48:2026 — Estrutura para implementação de princípios ambientais, sociais e de governança (ESG).* Catálogo ABNT. Disponível em:

<https://www.abntcatalogo.com.br/>

Consulta pelo número de referência: **ABNT ISO IWA 48:2026.**

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION — ISO. *IWA 48:2024 — Framework for implementing environmental, social and governance (ESG) principles.* Edição 1, publicada em novembro de 2024. Disponível em:

<https://www.iso.org/standard/89240.html>

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION — ISO. *ESG Implementation Principles.* Disponível em:

<https://www.iso.org/ESGprinciples>

UNIABNT. *ESG Essencial para Todos guiado pela PR 2030 e pelo ISO IWA 48 — EAD gravado.* Disponível em:

https://www.uniabnt.com.br/ESG_Essencial_PR2030_e_IWA48

PROGRAMA ESG20+. *Plano Estratégico 2025–2045 de Convergência Interinstitucional e Multissetorial.* Disponível em:

<https://www.esg20.org>

INSTITUTO GLOBAL ESG. *Movimento ESG na Prática: iniciativas, programas e cooperação interinstitucional para o desenvolvimento sustentável.* Disponível em:

<https://www.institutoglobal.org>

PORTAL GLOBAL ESG. *Rede Global ESG de Comunicação.* Disponível em:

<https://www.globalesg.com.br>

INSTITUTO SCOMPANY. *ESG e Sustentabilidade como Estratégia.* Disponível em:

<https://www.scompany.org.br>

ECOSSISTEMA DE IMPACTO ARNONE. *Legal, Empresarial e Institucional (L.E.I.).* Disponível em:

<https://www.arnone.com.br>